

**PORTARIA Nº 573/SIA, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Vianmacel (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00058.502196/2017-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Vianmacel;

II - código OACI: SIUV;

III - município (UF): Nova Maringá (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12º 12' 33" S / 057º 27' 12" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**